



Despacho/Decisão

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE,

Assunto: Continuidade do Processo de Contratação após Pedido de Desistência de Assinatura Contratual da **Empresa Prisma Produção Musical Ltda - ME**.

Prezado Senhor Pregoeiro,

Em face do pedido de desistência da assinatura do contrato apresentado pela empresa **Prisma Produção Musical Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.002.373/0001-27, vencedora do Pregão Eletrônico n.º 2024.07.08.01, decorrente do Processo Administrativo n.º 00002.20240626/0002-86, determino que sejam tomadas as seguintes providências:

Realizar a convocação das empresas na ordem de classificação do certame para verificar o interesse e a capacidade para realizar a prestação dos serviços, seguindo o que determina o edital de licitação e seus anexos.

Caso a empresa classificada na ordem de classificação não manifeste interesse ou não atenda as exigências de capacidade técnica, prosseguir com a convocação das demais empresas classificadas, conforme a ordem de classificação no pregão.

Formalização da Nova Contratação:

Após a manifestação de interesse e comprovação da capacidade da empresa convocada, providencie a formalização da nova contratação, respeitando todos os trâmites legais e regulamentares, bem como todas as exigências previstas no edital de licitação e seus anexos.

Comunicação às Partes Interessadas:



PREFEITURA DE
Caririáçu
Governando para o povo



Informe a nova empresa convocada sobre os prazos e as condições para a assinatura do contrato, de modo a garantir a realização da festa alusiva aos 148 anos de emancipação política e 48ª vaquejada do município de Caririáçu – Ceará, nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2024.

Informo ainda ao senhor Pregoeiro que será realizada a apuração da conduta da empresa **Prisma Produção Musical Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.002.373/0001-27, e aplicação das penalidades previstas, quanto ao descumprimento dos exatos termos do art. 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

A continuidade do processo de contratação deve ser realizada com a devida celeridade, visando garantir que os serviços necessários sejam contratados em tempo hábil para a realização do evento.

Nesta esteira torno sem efeito e nulo nesta data (01/08/2024) a convocação para assinatura do contrato, bem como os atos de homologação e adjudicação em desfavor da empresa **Prisma Produção Musical Ltda-ME**.

Caririáçu/CE, Em 01 de Agosto de 2024.

Ricardo Santos Barros
Gestor do Fundo Geral
Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará

